

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2024000319

Área Demandante: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado.

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes e coletes de uso pessoal, com a devida padronização visual e qualidade, destinados aos colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá – Coren/AP, visando à padronização, identificação funcional e melhor apresentação dos servidores durante o desempenho de suas atividades laborais, tanto internas quanto externas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente ajuste trata da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de uniformes e coletes visa garantir a identificação institucional dos colaboradores do Coren/AP, proporcionar maior segurança nas atividades desenvolvidas e promover a padronização da vestimenta funcional. Além disso, os uniformes contribuem para a valorização profissional e o fortalecimento da imagem institucional do Conselho junto à sociedade.

A contratação do objeto supracitado é necessária para atender a demanda da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, objetivando a aquisição de uniformes e coletes para os colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP, que atuam na linha de frente bem como no atendimento diário aos profissionais de enfermagem.

Neste sentido, o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá- Coren/AP, através da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte, justifica a contratação do objeto em comento, tendo em vista o interesse público de fornecer uniformes e coletes necessários para as ações e serviços públicos de atendimento a serem oferecidos pelo Coren/AP, garantindo aos colaboradores a padronização e melhor identificação destes colaboradores ao adentrar-se a outros órgãos públicos, quando necessário.

Outrossim, esta Administração busca atender as necessidades da população, dessa forma, entende-se que a atuação dos profissionais citados é indispensável a garantia do direito a enfermagem, uma vez que desenvolvem ações de promoção Ética na Enfermagem.

Portanto, se faz necessária a presente contratação, conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

Com base na pesquisa de preços realizada, constatou-se que o valor global do objeto a ser adquirido é de **R\$ 4.595,002 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO DOS ITENS

O agrupamento do objeto do presente instrumento em lote único tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obter economia de escala e reduzir custos para a Administração, haja vista tratar-se de objetos para uniformização dos colaboradores que deve seguir uma padronização, conforme demonstrado em Estudo Técnico Preliminar.

Assim, à contratação que se pretende NÃO será aplicada a adjudicação por item, mas pelo critério do menor preço global para que não haja riscos de prejuízo. Tratam-se de serviços similares e, em virtude de guardarem relação entre si, a adjudicação por lote proporcionará economia de escala.

Por fim, cumpre salientar que não haverá dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento e nem às demais legislações aplicáveis, conforme critérios do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

2.3. Natureza da Contratação: A aquisição de uniformes e coletes é de suma importância para atender às necessidades dos colaboradores, mantendo um padrão de vestimenta adequada no ambiente de trabalho, além de representar institucionalmente o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá (COREN/AP). Considerando que os colaboradores do Regional também atuam em outras instituições, levando o nome do COREN/AP, torna-se essencial a sua identificação visual por meio dos referidos itens. Os uniformes e coletes deverão ser devidamente embalados de forma individualizada e identificados por tamanho, garantindo sua adequada conservação e organização.

2.4. Duração Inicial do Contrato: até 30 dias ou até a finalização do período de recebimento da aquisição.

2.5. Sustentabilidade: não se aplica

2.6. Transição Contratual: não se aplica

2.7. **Relevância dos requisitos estipulados:** A Administração busca atender às necessidades dos colaboradores, entendendo que a atuação desses profissionais é indispensável, uma vez que desenvolvem ações dentro de instituições públicas. É de suma importância a identificação pessoal dos colaboradores nas atividades externas, o que justifica a necessidade da presente contratação.

2.7.1 Os uniformes e coletes deverão ser entregues na sede do COREN/AP, localizada na Av. Duque de Caxias, 1308 - Central, durante o horário de expediente, das 8h às 12h e 14h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de uniformes e coletes para os colaboradores da instituição, conforme quantidade, especificações e requisitos mínimos obrigatórios nas tabelas abaixo:

Item	Objeto	Descrição	Tamanho	Quantidade Feminina	Quantidade Masculina	Quantidade Total
1	Uniforme	Uniforme Padrão estilo Camisa Polo tradicional, malha Piquet 50% Algodão 50% Poliéster, na cor Azul Bic. Com a pintura do logotipo do Coren/AP na frente lateral esquerda superior, o Brasão na cor azul e cinza com detalhe vermelho e as letras do nome Coren-AP em branco.	P	4	1	70 unidades
			M	9	2	
			G	3	11	
			GG	0	4	
			XG	1	-	
2	Colete	Coletes Padrão estilo Tectel 100% Poliéster, fechamento com zíper frontal, conteúdo 02 bolsos principais.	Único	-	-	10 unidades

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QUANTIDA DE TOTAL	* VALOR UNITÁRIO (R\$ MÉDIA)	*VALOR TOTAL (R\$ MÉDIA)
1	Uniforme	70 unidades	R\$ 55,6667	R\$ 3.896,669
2	Colete	10 unidades	R\$ 69,8333	R\$ 698,333
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)				R\$ 4.595,002

*Os valores têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço anexas a este Termo de Referência.

Os produtos terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização;

As embalagens dos Uniformes e coletes devem ser adequadas à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto, temperatura, umidade e empilhamento máximo;

O Coren/AP, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos e materiais ofertados;

Especificações Técnicas para a oferta Uniformes e Coletes:

a) Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, boa procedência e qualidade, bem como estarem de acordo aos regulamentos do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais agências reguladoras pertinentes aos produtos, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

b) Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos

neste Termo de Referência, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial;

c) Declarar que os produtos serão confeccionados mediante a apresentação de todas as artes e logomarcas do município de Macapá/AP, conforme informação repassada em tempo pela Unidade Requisitante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir fielmente as exigências do Termo de Referência;
- 4.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 4.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 4.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 4.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 4.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 4.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 4.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 4.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como, as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do Coren/AP:

Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência, inclusive prestando à Contratada as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

- 5.1.1. Exigir o cumprimento fiel de todas as obrigações assumidas pela Contratada e cláusulas integrantes deste Termo de Referência aos respectivos anexos e dos termos de sua proposta.
- 5.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive notificando as imperfeições, falhas e irregularidades constatadas, determinando as medidas corretivas necessárias. O registro com as falhas detectadas deve ser encaminhado à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.1.3. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a Contratada executar fora das especificações fornecidas pelo Coren/AP ou com problemas.
- 5.1.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, de acordo com os serviços prestados.
- 5.1.6. Comunicar o sinistro à Contratada dentro do prazo de 24 horas.
- 5.1.7. Fornecer ou facilitar o acesso a toda espécie de informações sobre as circunstâncias e consequências do sinistro.
- 5.1.8. Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a Contratada.
- 5.1.9. Informar precisamente os dados para a emissão da apólice.
- 5.1.10. Acompanhar e fiscalizar as condições de habilitação da Contratada.
- 5.1.11. Requisitar a prestação dos serviços relativos a aquisição contratada, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 5.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

5.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. A contratação do referido objeto será realizada através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério MENOR PREÇO, considerando o objetivo, a especificação, os quantitativos e requisitos da presente contratação descritos neste Termo e anexos. O valor limite para os casos de Dispensa de Licitação em que se enquadra a presente contratação refere o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 4.595,002 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

7.2. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/AP no exercício de 2025 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

8.2 FONTE DE RECURSO: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.022.038 – Confecção de Uniforme Bandeiras e Flâmulas.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. As proponentes deverão apresentar propostas de preços por item, conforme no **Anexo C - Modelo de Planilha de Proposta de Preços** constante deste Termo de Referência. A proposta de preços, contendo todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, deverá atender, no mínimo, os seguintes requisitos:

9.1.1. Conter nome, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

9.1.2. Conter nome, CPF e cargo do representante legal da empresa;

9.1.3. Conter os dados bancários da empresa, com o número de conta corrente e agência;

9.1.4. Ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.1.5. Conter especificações clara e completa do objeto ofertado, devendo ser observadas as especificações constantes deste Termo e seus anexos, sem conter alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.6. Conter os preços unitários e totais, expressos em reais (R\$), com aproximação de até duas casas decimais.

9.2. Os preços deverão incluir todos os custos, tributos, obrigações, encargos e remuneração (lucro), sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

9.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, compatíveis com os preços de mercado.

9.4. Não será aceita a proposta que não contiver preços em todos os itens.

9.5. Todos os preços unitários e totais devem estar abaixo do estimado, o que deve ser observado e exigido.

9.6. As propostas deverão atender todas as características e especificações técnicas delineadas neste Termo de Referência e ser preenchidas conforme estabelecido no **Anexo C - Modelo de Planilha de Proposta de Preços** deste Termo de Referência.

9.7. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que a proponente julgar necessárias ou convenientes.

10. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1. As exigências de habilitação e qualificação poderão ser simplificadas em razão dos valores da contratação, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, sendo exigidas as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica usuais para a generalidade dos objetos.

10.2. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à

existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- 10.2.1. Sicaf;
- 10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 10.2.5. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União.
- 10.3. As consultas aos cadastros serão realizadas em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, e da documentação complementar especificada neste Termo de Referência.
- 10.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações:
 - 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
 - 10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
 - 10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
 - 10.9.4. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
 - 10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - 10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - 10.9.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 10.9.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.
- 10.10. Após consulta ao Sicaf, para fins de verificação da Qualificação Econômico-Financeira, poderá ser solicitada a apresentação da seguinte documentação:
 - 10.10.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação no processo (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.
 - 10.10.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
 - 10.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
 - 10.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.10.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.10.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.10.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.11. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação técnica será realizada mediante a apresentação de ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita

10.12. menção à licitante como executora dos serviços, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Termo, contemplando, ao menos, os seguintes dados:

10.12.1. Comprovação da execução de serviço compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante executa ou executou contrato correspondente a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado para a presente licitação.

10.12.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica da licitante.

10.12.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.12.4. O atestado apresentado deverá ser emitido em papel timbrado e conter:

10.12.4.1. Razão Social, CNPJ e endereço completo da empresa emitente;

10.12.4.2. Razão Social e CNPJ da Contratada;

10.12.4.3. Número e vigência do contrato, se for o caso;

10.12.4.4. Objeto e local do fornecimento;

10.12.4.5. Local e data de emissão;

10.12.4.6. Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico);

10.12.4.7. Assinatura do responsável pela emissão do atestado.

10.12.5. No caso de apresentação de atestado de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da Contratada. Serão consideradas como de mesmo grupo empresas controladas pela Contratada ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da Contratada.

10.12.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.12.7. A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados ou declarações, ordens de serviço (devidamente assinadas), notas fiscais/faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência.

10.12.8. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da Dispensa será adjudicado à empresa declarada vencedora, aquela que apresentar o menor valor global, por ato da Comissão, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o Menor Preço e atender a todos os requisitos e exigências do certame.

11.3. À contratação que se pretende não se aplica a adjudicação por item por existir o entendimento da Equipe de Planejamento da Contratação de que os uniformes e coletes almejam a padronização a seguir, facilitando assim, o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obtendo economia de escala e reduzindo os custos para a Administração, haja vista tratar-se de objeto segregado.

11.4. Por fim, cumpre salientar que se entende não haver dano aos princípios constitucionais que norteiam o procedimento nem às demais legislações aplicáveis.

11.5. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. A prestação do serviço, objeto da presente contratação deverá ser em até 10 dias após a assinatura do contrato.
- 12.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, com eficácia após a publicação do extrato em Sítios Oficiais.

13. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por servidor especialmente nomeado pelo Coren/AP, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. Os fiscais do contrato e respectivos substitutos são designados pela Administração, devendo os autos serem instruídos com as publicações dos atos de designação dos agentes públicos para o exercício dessas funções.
- 13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 13.4. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 13.5. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços fornecidos em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.
- 13.6. A fiscalização exercida pelo fiscal do Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução dos serviços e pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo.
- 13.7. O fiscal do contrato poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 13.8. Competirá ao fiscal do contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.
- 13.9. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa Contratada para outras entidades.

14. CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTOS

- 14.1. A nota fiscal deverá ser remetida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de seu vencimento para que o fiscal do contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o atesto.
- 14.2. A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da Contratada.
- 14.3. Junto com a nota fiscal, deverá ser apresentada também a comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), pelo Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), às Fazendas Federal, pela Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 14.4. Antes do pagamento da nota fiscal será consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 14.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF, será notificada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 14.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, assegurada a ampla defesa.
- 14.7. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.
- 14.8. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

14.9. O pagamento será feito de uma única vez no valor total. A antecipação de pagamento somente será utilizada no presente caso em razão da natureza do serviço e da prática do mercado, representando condição indispensável para a prestação do serviço.

14.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurarem pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

14.11. O Coren/AP não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação ou autorização do fiscal do contrato.

14.12. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em contraprestação à realização efetiva de algum serviço, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

14.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa do Coren/AP, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de

mora anual; EM = Encargos

moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do
efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações que cometer, estando sujeita às sanções administrativas previstas no artigo 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.3. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.3.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.3.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.3.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.3.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.3.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.3.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.3.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.3.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

15.3.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Advertência pela falta do subitem 16.3.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave;

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.3.1 a 16.3.12;

15.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.3.2 a 16.3.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.3.8 a 16.3.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

15.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.7. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

15.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

15.13. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.14. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

15.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. As hipóteses para extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. No procedimento que visa à rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/ou outra empresa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Termo, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto e haja anuência expressa do Coren/AP à continuidade do contrato.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. A subcontratação parcial dos serviços poderá acontecer desde que prévia e expressamente autorizada pelo Coren/AP, assumindo a Contratada a total e absoluta responsabilidade perante toda legislação vigente e pertinente à subcontratação.

18.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

19.1. No interesse do Coren/AP, o quantitativo da contratação poderá ser acrescido ou suprimido nas quantidades inicialmente previstas, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites impostos pela Lei.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. A Administração Pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento da contratação, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos, observando a adequada destinação ambiental dos resíduos decorrentes da aquisição.

20.2. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos).

20.3. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas contratações promovidas pela Administração Pública, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o Coren/AP poderá exigir critérios de sustentabilidade ambiental.

20.4. A Contratada deverá apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. A referida Instrução Normativa pode ser encontrada no link: <http://www.comprasnet.gov.br/legislacao>.

20.5. As boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que devem ser observados pela Contratada, no que couber:

20.5.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

20.5.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

20.5.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.

20.5.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

20.5.5. Descarte adequado de materiais tóxicos, da forma ecologicamente correta.

20.5.6. Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

20.5.7. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

20.5.8. A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

20.6. Além do apontado acima, devem ser observadas pela Contratada outras práticas sociais, devendo comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

20.6.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à escravidão, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04 de 11/05/2016;

20.6.2. Não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988, do art. 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

21.2. É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro

de colaboradores do Coren/AP.

21.3. Por se tratar de serviço de baixa complexidade, entende-se que não deve ser solicitada garantia de execução contratual.

21.4. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Coren/AP.

21.5. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços.

21.6. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados.

22. ANEXOS

22.1. Anexo A - Modelo de Uniforme;

22.2. Anexo B - Modelo de Colete;

22.3. Anexo C - Modelo de Planilha de Proposta de Preços;

22.4. Anexo D - Modelo de Declaração;

22.5. Anexo E - Modelo de Termo de Compartilhamento de Dados e Confidencialidade.

22.6. Anexo F – Quadro de Resumo das Etapas e prazos de execução.

O presente documento segue assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela Autoridade Competente responsável pela aprovação do Termo de Referência, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no art. 30 da IN nº 05/2017-MPDG.

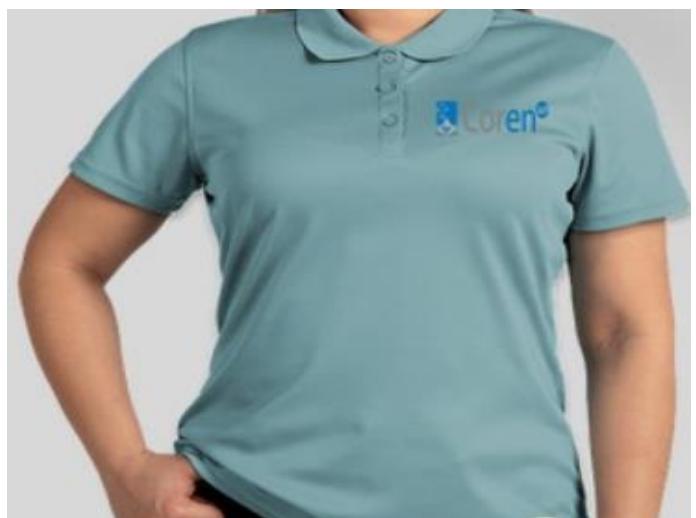
Macapá-AP, 17 de junho de 2025.

JOEL ARAÚJO FERRERA
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 154/2023 – COREN/AP

Aaprovo o competente Termo de Referência e Autorizo a realização de certame licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação, nos Termos da Lei no 14.133/2021.

DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente Coren/AP
Decisão Coren/AP nº 168/2023

ANEXO A



MODELO – UNIFORME EMPREGADOS.



ANEXO B
MODELO DE COLETE



MODELO COLETE FISCALIZAÇÃO
- GOLA EM FORMATO V.
- 2 BOLSOS FRONTAIS
- EM ZIPER.

ANEXO C

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. A proponente deverá preencher todos os itens da Planilha de Proposta de Preços, conforme indicado na tabela abaixo.
2. Nos valores informados estão compreendidos, além dos tributos, todos e quaisquer encargos que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.
3. Na proposta, deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins que a proponente julgar necessárias ou convenientes.
4. Os serviços deverão ser realizados conforme item 3 do Termo de Referência, que contém a descrição detalhada.

ITEM	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Uniforme	xxxx	xxxx
2	Colete	xxxx	xxxx
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)			xxxxxxxx

LOCAL E DATA:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: RG/CPF:

FONE DE CONTATO NA EMPRESA:

ANEXO D**MODELO DE DECLARAÇÃO****Processo Coren/AP nº 2024000319**

Empresa:

CNPJ:

Telefones:

E-mail:

Representante Legal:

O Coren/AP declara que a empresa acima especificada, por seu Representante Legal, apresentou-se no Escritório Administrativo do Coren/AP, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições necessárias para subsidiar a formulação de sua proposta.

Macapá/AP, ____ de 2025.

Funcionário do Coren/AP: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Lotação: _____

Processo Coren/AP nº 2024000319

Empresa:

CNPJ:

Telefones:

E-mail:

Representante Legal:

Declaramos que o Representante Legal da empresa supramencionada conheceu e compreendeu por inteiro o teor do Termo de Referência, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme e Colete para os colaboradores do regional, e que aceita seus termos e compromete-se a atendê-lo integralmente.

Coren/AP, ____ de 2025.

Responsável Legal da Empresa

Nome e carimbo do acompanhante da vistoria

ANEXO E**MODELO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS E CONFIDENCIALIDADE**

O Conselho de Enfermagem do Amapá (Coren/AP) visa fomentar os mais altos valores éticos em suas atividades, incluindo quando da escolha de seus parceiros, portanto, faz parte da missão do Coren/AP “Assegurar à sociedade uma assistência de Enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da regulamentação, fiscalização e disciplinamento do exercício profissional”.

O Coren espera que os seus parceiros compartilhem e incorporem os seus valores e o compromisso com a integridade para a construção de um relacionamento duradouro. É seu papel exercer suas atividades dentro dos princípios da ética e dos deveres que a lei impõe, principalmente no que se refere a tomar providências acauteladoras de forma a evitar riscos, incertezas e prejuízos ao Coren ou terceiros.

Estas cláusulas destinam-se aos “PARCEIROS”, os quais abrangem todas as pessoas e empresas que fazem negócios e parcerias, sejam clientes, fornecedores de bens, prestadores de serviços ou estejam envolvidos em qualquer outra espécie de relação contratual com o Conselho de Enfermagem do Amapá (Coren/AP).

A aceitação das condições aqui descritas é um pré-requisito para todas as contratações firmadas com o Coren/AP. Portanto, ao firmar contrato ou criar qualquer parceria com o Coren/AP, estas disposições serão automaticamente incorporadas como parte do contrato e a CESSIONÁRIA afirma o seu compromisso em cumpri-las.

Quando da execução de suas atividades, Coren/AP e CESSIONÁRIA compartilharem informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (Dados Pessoais) as Partes serão consideradas como controladoras de tais Dados Pessoais e deverão observar todos os requisitos e limites da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as disposições abaixo indicadas. Todos os termos do presente instrumento serão aqueles definidos na LGPD.

1. Em qualquer caso, o tratamento dos Dados Pessoais – o que inclui o compartilhamento de tais Dados Pessoais conforme definido pela LGPD – observará a finalidade do contrato. Diante disto, entende-se que Coren/AP e CESSIONÁRIA apenas realizarão o tratamento de dados estritamente necessários para a realização de sua relação contratual e, em nenhuma hipótese, solicitarão dados de maneira injustificada ou irregular.

1.1. O Coren/AP declara que fornecerá à CESSIONÁRIA acesso a Dados Pessoais apenas na medida em que a CESSIONÁRIA necessite justificadamente, bem como, que previamente a qualquer envio, o Coren/AP confirmará e/ou providenciará sua autorização legal para fazê-lo.

2. Cada Parte será a única responsável por seu tratamento dos Dados Pessoais, incluindo a seleção do método e das finalidades de tratamento, e a determinação da base legal aplicável. Havendo tratamento de dados, o Coren/AP deverá garantir a existência de uma base de armazenamento válida e segura para o compartilhamento dos Dados Pessoais com a CESSIONÁRIA.

3. A CESSIONÁRIA declara e garante ao Coren/AP que estas declarações e garantias são verdadeiras, precisas, completas e corretas nesta data, e assim permanecerão enquanto a relação com o Coren/AP permanecer em vigor:

- i.** Possui um programa adequado e efetivo de conformidade com as leis, regulamentos e quaisquer normativas aplicáveis ao tratamento de Dados Pessoais, incluindo a LGPD;
- ii.** Dispõe de pessoa para atuar como Encarregado de Dados, nos termos da LGPD, e exceto em caso de hipótese de dispensa

válida prevista em lei ou regulamento;

- III. Mantém confidenciais os Dados Pessoais e adota políticas e medidas adequadas e efetivas de segurança de informação, compatíveis com a Lei aplicável, com a finalidade do Tratamento dos Dados Pessoais e com os melhores padrões do mercado;
- IV. Não realizará qualquer tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais a que tenha acesso em razão da execução de eventuais contratos celebrados com o Coren/AP.
- V. Tem pleno conhecimento de que todos os Dados Pessoais que forem tratados, durante a vigência da relação entre as Partes, não são passíveis de retenção por período superior ao necessário para o cumprimento das suas obrigações nos termos do(s) contrato(s), ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável.

4. A CESSIONÁRIA durante o tratamento de Dados Pessoais e em caso de compartilhamento entre CESSIONÁRIA e Coren/AP, compromete-se à:

I. Durante o tratamento dos Dados Pessoais, observar e cumprir todas as Leis aplicáveis no momento do tratamento, incluindo a LGPD.

II. Atender, nos termos da LGPD, a toda e qualquer requisição feita pelos titulares de Dados Pessoais, com relação aos Dados Pessoais dos titulares tratados pela CESSIONÁRIA, incluindo, mas não se limitando a: acesso aos dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; portabilidade dos Dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa do titular e seguindo regulamentação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular exceto nas hipóteses em que a conservação é autorizada conforme previsto na LGPD.

III. Fornecer, mediante solicitação do Coren/AP, informações completas sobre suas práticas e Política de Tratamento de Dados Pessoais.

IV. Permitir que o Coren/AP, ou representante devidamente indicado, tenha, mediante solicitação, acesso integral e irrestrito ao ambiente tecnológico da CESSIONÁRIA utilizado em conexão com o tratamento de Dados Pessoais na forma deste contrato, incluindo, mas não se limitando a, qualquer sistema, computador, servidor, máquina virtual, hardware, software ou outro meio ou ferramenta utilizado no tratamento dos Dados Pessoais nas relações contratuais para com o Coren/AP, desde que isso não interfira em qualquer direito ou obrigação de confidencialidade ou segredo industrial da CESSIONÁRIA.

V. Informar ao Coren, em até 3 (três) dias úteis do recebimento, se e quando um titular dos Dados Pessoais solicitar pedido de acesso, retificação ou exclusão, ou qualquer outra requisição relacionada aos seus direitos que afete Dados Pessoais tratados pelo Coren/AP quanto as relações contratuais para com o Coren/AP.

VI. Não fornecer Dados Pessoais para terceiros, exceto para operadores que realizarão o tratamento em nome de uma das Partes, ou quando permitido pela Lei aplicável.

5. O acesso referido no item “IV” da Cláusula 1.4 acima, terá a finalidade de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste documento e a adequação da CESSIONÁRIA ao disposto na Lei aplicável no momento do Tratamento, ficando certo de que a CESSIONÁRIA deverá cooperar com o Coren/AP ou seu representante no fornecimento de acesso e informações suficientes para atingir tal finalidade, sob pena de arcar com as penalidades por descumprimento contratual estipuladas entre as partes.

6. Caso o CESSIONÁRIA tome ciência de qualquer ocorrência, concreta ou suspeita, de perda, mau uso, acesso, destruição, exclusão, comunicação, modificação ou outra forma de tratamento não autorizado dos Dados Pessoais, ou qualquer invasão em sua infraestrutura física ou tecnológica que permita a realização de tais atos, a CESSIONÁRIA informará ao Coren/AP,

por escrito em até 24 horas da ciência do fato, e adotará todas as medidas estabelecidas na Lei aplicável para cessar tal fato.

6.1. Tal comunicação deverá indicar, no mínimo a natureza da violação dos dados pessoais, incluindo, sempre que possível, as categorias, o número aproximado de titulares e os respectivos dados violados, a descrição das consequências da violação dos dados pessoais, tanto quanto razoavelmente possível, dadas as circunstâncias, e o plano de contingência tomado pela CESSIONÁRIA para tratar da violação dos dados pessoais e reparar suas consequências.

7. A CESSIONÁRIA se obriga a indenizar, defender e manter imune o Coren/AP, seus conselheiros regionais, diretores, empregados públicos, controladores, bem como sucessores e cessionários de cada um deles (“Partes Indenizáveis”) contra quaisquer perdas e danos, prejuízos, custos, honorários advocatícios (e de outros especialistas, incluindo peritos), depósitos judiciais, penalidades e multas, inclusive no contexto de eventuais reclamações, demandas e processos administrativos, judiciais ou arbitrais contra Partes Indenizáveis movido pelos titulares de Dados Pessoais, pelas Autoridade Governamental, ou por quaisquer terceiros (“Perdas”) que resultarem, direta ou indiretamente, de:

I. qualquer falsidade, omissão, erro, incompletude, violação ou inexatidão nas declarações e garantias prestadas pela CESSIONÁRIA neste documento com relação ao tratamento de Dados Pessoais;

II. inadimplemento de qualquer obrigação com relação ao tratamento de Dados Pessoais prevista neste documento ou estipulado em separado pelas partes, e/ou

II. qualquer ação ou omissão dolosa, culposa ou de má-fé da CESSIONÁRIA que descumpra a Lei aplicável à proteção dos Dados Pessoais.

7.1. O direito de indenização pelas Partes Indenizáveis previsto acima em nada estará limitado em razão de:

I. qualquer declaração contida neste documento, Contrato e/ou em seus anexos; e

II. da realização de fiscalização ou auditoria, em especial os direitos previstos na Cláusula 1.4 ou no Contrato.

8. A CESSIONÁRIA declara-se ciente, habilitado e preparado a atender, de imediato, aos termos e condições previstas neste instrumento.

9. Qualquer violação das obrigações, declarações e garantias estipuladas neste documento será considerada uma violação grave ao contrato, de sorte que o Coren/AP poderá, a depender da gravidade e a seu exclusivo critério:

I. emitir orientações ou aviso de infração e requerer planos de ação;

II. suspender/paralisar/interditar atividades com justa causa até satisfatória regularização, inclusive, nesta hipótese, com retenção de pagamentos e independentemente do cumprimento do cronograma das atividades em execução;

III. ou rescindir eventuais Contratos de forma motivada, em todos os casos sem prejuízo das penalidades contratuais e eventuais perdas e danos.

10. Quaisquer questões, dúvidas, condições de tratamento, incidentes, relacionadas a Dados Pessoais decorrentes da(s) relação(ões) contratual(is) entre as Partes deverão ser prontamente comunicadas entre as partes por seus Encarregados dos Dados, ou Data Protection Officer (DPO).

Macapá-AP, _____ de _____ de 2025.

Nome completo _____

Assinatura _____

ANEXO F

QUADRO - RESUMO DAS ETAPAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

ETAPA	Descrição	Responsável	Prazo Máximo
Assinatura do Contrato	Formalização contratual após processo licitatório	COREN/AP e Contratada	Conforme calendário do processo
Reunião de Alinhamento Inicial	Apresentação do plano de execução e esclarecimentos técnicos	COREN/AP e Contratada	Até 3 dias úteis após assinatura
Coleta de Medidas dos Colaboradores	Levantamento de tamanhos por colaborador	Empresa Contratada	Até 5 dias úteis após assinatura
Apresentação das Amostras	Entrega de modelos para avaliação da comissão técnica	Empresa Contratada	Até 5 dias úteis após coleta de medidas
Aprovação das Amostras	Avaliação e validação ou solicitação de ajustes	COREN/AP	Até 3 dias úteis após recebimento
Reapresentação (se necessário)	Correção das amostras, caso reprovadas na primeira análise	Empresa Contratada	Até 3 dias úteis após notificação
Produção dos Uniformes e Coletes	Confecção das peças conforme tamanhos e amostras aprovadas	Empresa Contratada	Até 10 dias úteis após aprovação
Entrega Final	Entrega física das peças na sede do COREN/AP	Empresa Contratada	Até 10 dias úteis
Conferência e Recebimento Provisório	Verificação da conformidade das peças entregues	COREN/AP	Até 3 dias úteis após entrega
Substituição de Peças com Defeito (se houver)	Correção ou troca de peças não conformes	Empresa Contratada	Até 3 dias corridos após notificação
Emissão do Termo de Recebimento Definitivo	Confirmação formal do cumprimento do contrato	COREN/AP	Após recebimento final e conferência
Encerramento do Contrato	Conclusão oficial da execução contratual	COREN/AP	Após emissão do Termo de Recebimento

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Funcional Responsável Pela Contratação: Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DPA/COREN.
Processo Administrativo nº 2024000319

Objeto: Aquisição de Uniforme e Colete

Normativa que disciplinam os serviços a serem contratados: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Estudo Preliminar visa a análise da viabilidade e adequação da contratação em tela, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ajuste trata da necessidade da contratação de empresa para fornecimento de uniformes e coletes de uso pessoal para os colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP, que atuam na linha de frente bem como no atendimento diário aos profissionais de enfermagem.

A contratação do objeto supracitado é necessária para atender a demanda do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, objetivando a aquisição de uniformes e coletes.

Neste sentido, o regional amapá, justifica a contratação do objeto em comento, tendo em vista o interesse público de fornecer uniformes e coletes a estes profissionais da saúde.

Outrossim, esta Administração busca atender as necessidades dos colaboradores, dessa forma, entende-se que a atuação dos profissionais citados é indispensável, uma vez que desenvolvem ações dentro de Instituições públicas sendo de suma importância a identificação pessoal dos colaboradores nas atividades, portanto se faz necessária, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

Com base na pesquisa de preços realizada, constatou-se que o valor global do objeto a ser adquirido é de **R\$ 4.595,002 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, o qual não ultrapassa o limite estabelecido em lei e sendo assim adquirindo a proposta mais vantajosa apresentada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Natureza da Contratação:** A Aquisição de Uniformes e Coletes é de suma importância para atender a necessidades dos colaboradores em manter um padrão de vestimenta adequada no ambiente de trabalho e para representar o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá haja vista que os colaboradores do Regional também atuam dentro de outras instituições levando o nome do COREN/AP.

3.2. **Duração Inicial do Contrato:** até 30 dias ou até a finalização do período de recebimento da aquisição.

3.3. **Sustentabilidade:** não se aplica

3.4. **Transição Contratual:** não se aplica

3.5. **Relevância dos requisitos estipulados:** Administração busca atender as necessidades dos colaboradores, dessa forma, entende-se que a atuação dos profissionais citados é indispensável, uma vez que desenvolvem ações dentro de Instituições públicas sendo de suma importância a identificação pessoal dos colaboradores nas atividades, portanto se faz necessária, a presente contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

No Regional do Amapá, temos 32 colaboradores que atuam diariamente no atendimento ao público, dentre estes temos 24 empregados públicos, 08 cargos comissionados. Contudo faz-se necessário a aquisição de no mínimo 02 uniformes para cada colaborador, somando-se então um total 64 uniformes com acréscimo de 06 uniformes a mais para casos excepcionais, totalizando uma aquisição de 70 uniformes.

Já os coletes, será requisitado 10 (dez) coletes a fim de identificação e destinados para: 02(dois) colete para o Presidente do Coren/AP; 02(dois) colete para a Chefia do Departamento de Gestão do Exercício Profissional; e 06(seis) coletes para o Setor de Fiscalização do regional Amapá, para uso em visita as instituições de saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consideradas tais soluções, a Dispensa de licitação se mostra mais adequada à satisfação da necessidade deste órgão, haja vista que o valor da média cotada não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, sendo obedecido o disposto no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor **R\$ 4.595,002 (Quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos)** previamente estimado da contratação se mostra compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de

dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme pesquisa em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Objeto: Aquisição de Uniformes e Coletes

7.2. **Justificativa:** Administração busca atender as necessidades dos colaboradores, dessa forma, entende-se que a atuação dos profissionais citados é indispensável, uma vez que desenvolvem ações dentro de Instituições públicas sendo de suma importância a identificação pessoal dos colaboradores nas atividades, portanto se faz necessária, a presente contratação conforme especificações técnicas e quantitativas anexas junto ao Termo de Referência.

7.3. **Modalidade Licitatória e Fundamentação Legal:** Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

7.4. Especificação do Objeto:

✓ **Item 1:** Uniforme; **Descrição:** Uniforme Padrão estilo Camisa Polo tradicional, malha Piquet 50% Algodão 50% Poliéster, na cor Azul Bic. Com a pintura do logotipo do Coren/AP na frente lateral esquerda superior, o Brasão na cor azul e cinza com detalhe vermelho e as letras do nome Coren-AP; **quantidade:** 70 unidades.

✓ **Item 2:** Colete; **Descrição:** Colete Padrão estilo Tectel 100% Poliéster, fechamento com zíper frontal, contendo 02 bolsos principais. **Quantidade:** 10 unidades

7.5. Condições e Prazo de Entrega e Amostras:

A aquisição de Uniformes e Coletes será conduzido na modalidade de dispensa de licitação por compra direta em virtude da quantidade e valor da Aquisição, A prestação do serviço, objeto da presente contratação deverá ser em até 10 dias após a assinatura do contrato de acordo com o Termo Referência.

8. DA OPÇÃO PELO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem do Amapá na intenção de adquirir uniformes e coletes a fim de padronizar sua equipe de colaboradores e baseando-se nos critérios do art. 40, §3º da Lei nº 14.133/2021 decide pelo NÃO parcelamento da Aquisição.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a padronização de uniformes e coletes para seus colaboradores, o Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, visa a melhorar a apresentação dos colaboradores tanto nos atendimentos aos profissionais que adentram no regional e quanto a melhor identificação deste colaborador no exercício de sua profissão ao adentra-se em outro órgão público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Primeira providência a ser tomada será elaborar uma planilha com os nomes e tamanhos correspondente a cada colaborador tanto para os uniformes quanto para os coletes para serem repassados a empresa vencedora, afim de que cada colaborador receba a aquisição de tamanho adequado para uso.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

13. CONCLUSÃO QUANTO À VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Preliminares realizados por esta Equipe de Planejamento, DECLARO(AMOS) que:

A Aquisição está adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

14. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- As informações contidas do presente Estudo preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas do presente Estudo preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da referida contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

De acordo.

Data: Macapá-AP, 08/08/2024.

JOEL ARAÚJO FERRERA
Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº 154/2023 – COREN/AP
Responsável pela Área Requisitante

16. AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/ Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida contratação, após a devida autorização, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 389346 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

DISPENSA 90008/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AP
Objeto da compra:	Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e coletes de uso pessoal, com a devida padronização visual e qualidade, destinados aos colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP, visando à padronização, identificação funcional e melhor apresentação dos servidores durante o desempenho de suas atividades laborais, tanto internas quanto externas. Conforme especificações técnicas e quantitativos constante no Termo de Referência e Estudo preliminar.		
Entrega de propostas:	De 15/07/2025 às 16:05 até 21/07/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 09:00:06	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/07/2025 às 09:03:05	Bom dia Prezados Licitantes esta aberta a sessão.
Sistema	21/07/2025 às 15:21:01	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/07/2025 às 15:21:01	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	21/07/2025 às 17:27:57	Senhor(a) licitante, em análise desta equipe técnica, conforme solicitado, reabriremos o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema	21/07/2025 às 18:01:52	Senhor(es), licitante(s), a sessão será suspensa e Informamos que reabriremos a sessão no dia 22/07/2025 às 09h00min. Entretanto, o prazo para que a empresa ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43, para envio da proposta readequada continua aberto. Desde já agradeço a atenção e a participação de todos.
Sistema	22/07/2025 às 09:03:23	Bom dia Prezados(as) Licitantes, conforme informado esta reaberta a sessão.
Sistema	22/07/2025 às 17:38:39	Senhor(es), licitante(s), a sessão será suspensa e Informamos que reabriremos a sessão no dia 23/07/2025 às 09h00min
Sistema	23/07/2025 às 09:03:47	Bom dia Prezados(as) Licitantes, conforme informado esta reaberta a sessão.
Sistema	23/07/2025 às 11:58:59	Senhor(es), licitante(s), Informamos que a sessão será suspensa e que reabriremos a sessão no dia 23/07/2025 às 15hh00min. Desde já agradeço a atenção e a participação de todos.
Sistema	23/07/2025 às 15:02:16	Boa tarde senhores(as) licitantes, conforme informado esta reaberta a sessão.
Sistema	23/07/2025 às 15:25:25	Prezados(as) licitantes em virtude de instabilidade de internet, iremos suspender a sessão e reabriremos amanhã 24/07/2025 as 10h.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 10:02:34	Bom dia Prezados(as) Licitantes, conforme informado esta reaberta a sessão.
Sistema	24/07/2025 às 18:05:31	Senhor(es), licitante(s), a sessão será suspensa e Informamos que devido ao ponto facultativo do dia 25/07/2025 reabriremos a sessão no dia 28/07/2025 às 09h00min. Entretanto, o prazo para que a empresa LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69, para envio da Documentação continua aberto. Desde já agradeço a atenção e a participação de todos
Sistema	28/07/2025 às 09:00:36	Bom dia senhores(as) licitantes, conforme informado esta reaberta a sessão.
Sistema	28/07/2025 às 17:50:34	Senhor(es), licitante(s), a sessão será suspensa e informamos que reabriremos a sessão no dia 29/07/2025 às 09h00min. Entretanto, o prazo para que a empresa AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91, para o envio da Documentação continua aberto. Desde já agradeço a atenção e a participação de todos
Sistema	29/07/2025 às 09:06:08	Bom dia senhores(as) licitantes, conforme informado esta reaberta a sessão.
Sistema	29/07/2025 às 10:13:47	Prezados(as) senhores(as), informo que o processo será encaminhado para análise da Controladoria Geral.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/07/2025 às 09:00:06	Abertura da sessão pública
21/07/2025 às 15:21:01	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e coletes de uso pessoal, com a devida padronização visual e qualidade, destinados aos colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP, visando à padronização, identificação funcional e melhor apresentação dos servidores durante o desempenho de suas atividades laborais, tanto internas quanto externas. Conforme especificações técnicas e quantitativos constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 4.595,0020 (unitário)
 Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 4.595,0020 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,5000 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.745.***-*0 - GABRIELA ANDRADE LOBATO para AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91, melhor lance: R\$ 4.594,0000 (unitário) / R\$ 4.594,0000 (total), valor negociado: R\$ 4.593,8000 (unitário) / R\$ 4.593,8000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
45.712.530/0001-09 - 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.500,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada:			
47.157.369/0001-76 - 47.157.369 EDSON DOS ANJOS LIMA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.595,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
48.975.942/0001-11 - 48.975.942 RICHELYNE DO SOCORRO ROSA DE SOUZA UF endereço: PA	Sim	R\$ 4.595,0020	
50.373.558/0001-90 - 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.595,0020	Proposta desclassificada
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.595,0000	
60.936.529/0001-43 - ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.435,0000	Proposta desclassificada
53.495.617/0001-91 - AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: AP	Sim	R\$ 4.595,0000	Proposta adjudicada
Valor negociado: R\$ 4.593,8000			
50.283.826/0001-83 - BIDS CENTER LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.590,0000	Proposta desclassificada
04.153.583/0001-41 - E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI UF endereço: AP	Sim	R\$ 4.500,0000	Proposta desclassificada
46.111.465/0001-10 - GENESIS ATELIE CONFECCAO DE ROUPAS LTDA UF endereço: PI	Sim	R\$ 4.595,0000	
Descrição detalhada:			
54.641.491/0001-89 - HOP FARDAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 5.000,0000	
59.854.223/0001-69 - LIRANTTO LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 4.595,0020	Fornecedor inabilitado

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
39.748.464/0001-16 - M. A. ALVES LTDA UF endereço: AP	Sim	R\$ 4.595,0000	Fornecedor inabilitado
45.482.522/0001-05 - PIJAME COMERCIO E CONFECCOES LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.595,0000	
Descrição detalhada:			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.683,6855	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 8.000,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
21/07/2025 às 10:01:07	53.495.617/0001-91	R\$ 4.594,0000
21/07/2025 às 11:16:45	50.373.558/0001-90	R\$ 4.390,0000
21/07/2025 às 12:54:01	39.748.464/0001-16	R\$ 4.250,0000
21/07/2025 às 13:50:14	45.712.530/0001-09	R\$ 4.000,0000
21/07/2025 às 14:50:39	59.854.223/0001-69	R\$ 4.400,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 15:00:03	O item 1 teve empate real para o valor 4.595,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/07/2025 às 15:00:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 15:22:40	Senhor(a) licitante, já está aberto de 2h o prazo para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 15:22:58	Sr. Fornecedor ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto de 2h o prazo para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Pelo participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 17:06:56	Sr Pregoeiro, por motivo de saude , solicito a possibilidade de uma extensao do horário.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 17:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 21/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43.
Sistema para o participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 17:27:07	Senhor(a) licitante, em análise desta equipe técnica, conforme solicitado, reabriremos o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 17:28:33	Sr. Fornecedor ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:29:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, em análise desta equipe técnica, conforme solicitado, reabriremos o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Pelo participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 17:30:21	Sr Pregoeiro, o Anexo D vem com uma declaração de apresentação no escritório Adm Coren/AP. Essa apresentação é presencial?
Sistema para o participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 17:59:00	sim, essa declaração é solicitada para que o licitante tome ciência de todas as condições, caso julgue que não é necessário o licitante pode fazer outra declaração informando que abre mão e que assume total responsabilidade pela execução contratual conforme termo de referência.
Sistema para o participante 60.936.529/0001-43	21/07/2025 às 19:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:29:00 de 21/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALCANCE CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43.
Sistema para o participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 09:51:16	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 09:51:33	Sr. Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Pelo participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 10:29:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:29:54 de 22/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09.
Sistema para o participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 13:49:24	Boa Tarde, Prezado Licitante, em análise foi constatado que o valor do item Colete, esta acima do estimado apresentado em sua proposta detalhada, o valor deve estar abaixo/igual ao valor médio estimado conforme consta no item 3 do Termo de Referência. Será aberto prazo de 2h para ajuste da proposta .
Pelo participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 13:50:04	ok
Sistema para o participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 13:54:47	Sr. Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Prezado Licitante, em análise foi constatado que o valor do item Colete, apresentado em sua proposta detalhada esta acima do valor estimado. O valor deve estar abaixo ou igual a média estimado conforme consta no item 3 do Termo de Referência. Será aberto prazo de 2h para ajuste da proposta..
Pelo participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 14:02:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:57 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09.
Sistema para o participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 14:14:23	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 14:14:54	Sr. Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..
Pelo participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 14:27:01	boa tarde documentos já anexado

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 14:33:15	a documentação deve estar conforme o item 10 e declarações anexas do termo de referência. se a licitante julgar que já estão todos anexos deve encerrar o envio de anexos e aguardar a análise.
Pelo participante 45.712.530/0001-09	22/07/2025 às 14:53:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:12 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09.
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	22/07/2025 às 15:21:47	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	22/07/2025 às 15:22:34	Sr. Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Pelo participante 39.748.464/0001-16	22/07/2025 às 15:55:23	Boa tarde
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	22/07/2025 às 17:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16.
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	23/07/2025 às 09:05:18	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	23/07/2025 às 09:05:36	Sr. Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	23/07/2025 às 11:06:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 23/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16.
Pelo participante 39.748.464/0001-16	23/07/2025 às 15:06:29	Boa tarde, nobre agente de contratação
Pelo participante 39.748.464/0001-16	23/07/2025 às 15:07:03	pedimos dilatação por conta de dificuldade na questão de envio e conexão da internet
Pelo participante 39.748.464/0001-16	23/07/2025 às 15:08:10	por conta de não saber se vai permanecer a internet instável pedimos pelo menos 24 horas horas envio
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	23/07/2025 às 15:23:22	Prezado(a) licitante, em análise desta equipe técnica, será condido a suspensão da sessão na data de hoje e será reaberta amanhã dia 24/07/2025 as 10h.
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	24/07/2025 às 10:07:34	Senhor(a) licitante, em análise desta equipe, conforme solicitado em virtude da instabilidade de internet na data de 23/07/2025 será concedido novo prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação em campo próprio do sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	24/07/2025 às 10:08:51	Sr. Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, em análise desta equipe, conforme solicitado em virtude da instabilidade de internet na data de 23/07/2025 será concedido novo prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação em campo próprio do sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do TR..
Sistema para o participante 39.748.464/0001-16	24/07/2025 às 12:09:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:00 de 24/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	24/07/2025 às 12:14:54	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	24/07/2025 às 12:15:19	Sr. Fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 50.373.558/0001-90	24/07/2025 às 14:16:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:00 de 24/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 14:18:33	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 14:18:53	Sr. Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Pelo participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 14:34:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:56 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69.
Pelo participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 14:41:43	Boa tarde, Sr Pregoeiro, caso precise de mais alguma informação, estamos a disposição.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 14:56:54	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 14:57:41	Sr. Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..
Pelo participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 16:14:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:30 de 24/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 17:06:01	Prezado licitante, em análise desta comissão, solicitamos envio de nota fiscal dos atestados de capacidade técnica apresentados sem nota para melhor identificação. Para isso será dado prazo de 2h para apresentação em campo próprio do sistema.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 17:06:37	Sr. Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 19:07:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Prezado licitante, em análise desta comissão, solicitamos envio de nota fiscal dos atestados de capacidade técnica apresentados sem nota para melhor identificação. Para isso será dado prazo de 2h para apresentação em campo próprio do sistema..
Pelo participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 17:57:51	Sr. Pregoeiro, não emitimos nota de 2 atestados, mas podemos solicitar as empresas, se possível.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 17:59:51	Prestaram os serviços sem emissão de nota fiscal é isso?
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 18:05:06	item 10.12.4 os atestados devem ser emitidos em papel timbrados e conter uma série de informações e comprovação de que a licitante executou pelo menos 50% do quantitativo estimado para a presente licitação, caso não apresente uma comprovação até o horário, infelizmente é cabível de desclassificação.
Sistema para o participante 59.854.223/0001-69	24/07/2025 às 19:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 19:07:00 de 24/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 04.153.583/0001-41	28/07/2025 às 09:28:09	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 04.153.583/0001-41	28/07/2025 às 09:28:29	Sr. Fornecedor E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI, CNPJ 04.153.583/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 04.153.583/0001-41	28/07/2025 às 11:29:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:00 de 28/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI, CNPJ 04.153.583/0001-41.
Sistema para o participante 50.283.826/0001-83	28/07/2025 às 11:33:05	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 50.283.826/0001-83	28/07/2025 às 11:35:19	Sr. Fornecedor BIDS CENTER LTDA, CNPJ 50.283.826/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:36:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 50.283.826/0001-83	28/07/2025 às 13:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:00 de 28/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BIDS CENTER LTDA, CNPJ 50.283.826/0001-83.
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 13:38:24	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência.
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 13:38:38	Sr. Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 15:39:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:39:00 de 28/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91.
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 15:52:15	Prezado(a) licitante boa tarde, em análise foi constatado que o valor da proposta detalhada R\$4.593,80 esta menor que o valor ofertado R\$4.594,00, o(a) licitante gostaria de permanecer com o valor da proposta detalhada de R\$4.593,80?
Pelo participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 15:54:35	Sim, permanecemos no valor de R\$4.593,80
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 15:57:20	certo, então iremos abrir o campo de negociação para que o(a) licitante aceite o valor no sistema.
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 15:58:36	Sr. Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Prezado licitante, gostaríamos de negociar o valor ofertado para R\$4.593,80, conforme proposta detalhada..
Pelo participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 15:59:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91, tendo informado R\$ 4.593,8000.
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 16:00:21	Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência.
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 16:00:41	Sr. Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.495.617/0001-91	28/07/2025 às 18:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:01:00 de 28/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/07/2025 às 15:00:03	Item com etapa aberta encerrada.
21/07/2025 às 15:00:03	Item teve empate real para o valor 4.595,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
21/07/2025 às 15:00:03	Item encerrado para lances.
21/07/2025 às 15:22:58	Fornecedor ALCANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto de 2h o prazo para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
21/07/2025 às 17:28:33	Fornecedor ALCANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:29:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, em análise desta equipe técnica, conforme solicitado, reabriremos o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
22/07/2025 às 09:49:51	Fornecedor ALCANCE CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 60.936.529/0001-43 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.435,0000. Motivo: Licitante DESCLASSIFICADO, pois não apresentou proposta detalhada, de acordo com valor ofertado..
22/07/2025 às 09:51:33	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
22/07/2025 às 10:29:54	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 13:54:47	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Prezado Licitante, em análise foi constatado que o valor do item Colete, apresentado em sua proposta detalhada está acima do valor estimado. O valor deve estar abaixo ou igual a média estimado conforme consta no item 3 do Termo de Referência. Será aberto prazo de 2h para ajuste da proposta..
22/07/2025 às 14:02:57	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 14:12:31	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.000,0000. Motivo: Proposta Classificada, licitante cumpriu com todas as exigências do Termo de Referência. .
22/07/2025 às 14:14:54	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilitação no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..
22/07/2025 às 14:53:12	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 finalizou o envio de anexo.
22/07/2025 às 15:18:31	Fornecedor 45.712.530 JOANDERSON CONCEICAO DA SILVA, CNPJ 45.712.530/0001-09 foi inabilitado. Motivo: Empresa Inabilitada, em análise foi constatado ausência no item 10.10.3 do Termo de Referência, Portanto, a licitante não cumpriu com todas as exigências do Termo de Referência..
22/07/2025 às 15:22:34	Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
22/07/2025 às 17:37:12	Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.250,0000. Motivo: Proposta Classificada, licitante cumpriu com todas as exigências do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 09:05:36	Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilidade no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..
24/07/2025 às 10:08:51	Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, em análise desta equipe, conforme solicitado em virtude da instabilidade de internet na data de 23/07/2025 será concedido novo prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilidade em campo próprio do sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do TR..
24/07/2025 às 12:12:54	Fornecedor M. A. ALVES LTDA, CNPJ 39.748.464/0001-16 foi inabilitado. Motivo: Empresa Inabilitada, em análise foi constatado ausência no item 10.10.3 do Termo de Referência, Portanto, a licitante não cumpriu com todas as exigências do Termo de Referência..
24/07/2025 às 12:15:19	Fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
24/07/2025 às 14:17:19	Fornecedor 50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO, CNPJ 50.373.558/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.390,0000. Motivo: Desclassificação por não enviar a proposta readequada dentro do prazo. .
24/07/2025 às 14:18:53	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:19:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
24/07/2025 às 14:34:56	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 14:54:55	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.400,0000. Motivo: Proposta Classificada, licitante cumpriu com todas as exigências Editalícias. .
24/07/2025 às 14:57:41	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilidade no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..
24/07/2025 às 16:14:30	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 17:06:37	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:07:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Prezado licitante, em análise desta comissão, solicitamos envio de nota fiscal dos atestados de capacidade técnica apresentados sem nota para melhor identificação. Para isso será dado prazo de 2h para apresentação em campo próprio do sistema..
28/07/2025 às 09:25:50	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 foi habilitado.
28/07/2025 às 09:26:15	Fornecedor LIRANTTO LTDA, CNPJ 59.854.223/0001-69 foi inabilitado. Motivo: Empresa Inabilitada, por não apresentação de Nota fiscal que comprove os serviços prestados. Portanto a licitante não cumpriu com todas as exigências do Termo de Referência. .
28/07/2025 às 09:28:29	Fornecedor E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI, CNPJ 04.153.583/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:29:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
28/07/2025 às 11:34:22	Fornecedor E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI, CNPJ 04.153.583/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.500,0000. Motivo: Desclassificação por não enviar a proposta readequada dentro do prazo..
28/07/2025 às 11:35:19	Fornecedor BIDS CENTER LTDA, CNPJ 50.283.826/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:36:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..
28/07/2025 às 13:37:57	Fornecedor BIDS CENTER LTDA, CNPJ 50.283.826/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.590,0000. Motivo: Desclassificação por não enviar a proposta readequada dentro do prazo..
28/07/2025 às 13:38:38	Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da proposta detalhada no campo do próprio sistema conforme item 9 do Termo de Referência..

Data/Hora	Descrição
28/07/2025 às 15:58:36	Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91 convocado para negociação de valor.
28/07/2025 às 15:59:20	Negociação encerrada. Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91 informou R\$ 4.593,8000.
28/07/2025 às 16:00:41	Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:01:00 do dia 28/07/2025. Justificativa: Senhor(a) licitante, já está aberto o prazo de 2h para inserir o anexo da Documentação de Habilidade no campo do próprio sistema conforme item 10, e demais Declarações anexos do Termo de Referência..
29/07/2025 às 10:03:54	Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.594,0000, valor negociado: R\$ 4.593,8000. Motivo: Proposta Classificada, licitante cumpriu com todas as exigências Editalícias.
29/07/2025 às 10:12:31	Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91 foi habilitado.
29/07/2025 às 13:28:53	Fornecedor AMARAL & AMARAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.495.617/0001-91 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.594,0000, valor negociado: R\$ 4.593,8000.
29/07/2025 às 20:57:40	Item homologado.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025. Contratante: 389321 (UASG), Órgão/Entidade: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREN/AL, Processo Nº: 00198.001106/2025-27 - Registro de preço para aquisição de papel tipo A4 e A3 conforme detalhado no termo de referência. Método de Disputa: aberto, Valor estimado: R\$ 115.775 (cento e quinze mil setecentos e setenta e cinco reais). Acolhimento de propostas: à partir de 31/07/2025 às 08:00h, Abertura da sessão pública: 15/08/2025 às 13:00h, O certame será realizado por meio do sistema SIASG (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.gov.br.

ARTHUR MAIA PAIVA JUNIOR
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

Contratante: 389321 (UASG), Órgão/Entidade: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas - COREN/AL, Processo Nº 00198.001647/2025-55, Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura e alimentação por empresa especializada. A contratação visa à realização IV ENCONTRO ALAGOANO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS, que será realizado em Maceió previsto para os dias 01,02 e 03 de outubro de 2025, Método de Disputa: aberto, Valor estimado: 329.761,48 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), Acolhimento de propostas: à partir de 31/07/2025 às 08:00h, Abertura da sessão pública: 15/08/2025 às 09:00h, O certame será realizado por meio do sistema SIASG (sistema de realização do pregão), estando o edital disponível no endereço www.compras.gov.br.

ARTHUR MAIA PAIVA JUNIOR
Pregoeiro.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica – Nº 90008/2025

O Presidente do Coren-AP, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024000319 - Dispensa Eletrônica – Nº 90008/2025. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e coletes de uso pessoal, com a devida padronização visual e qualidade, destinados aos colaboradores do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá - Coren/AP. Conforme especificações técnicas e quantitativos constante no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Restando adjudicado e homologado o presente Dispensa Eletrônica para a vencedora: AMARAL & AMARAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 53.495.617/0001-91, no Valor Global: de R\$ 4.593,80 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente e a Secretaria da Comissão de Instrução designados pela Portaria COREN/CE nº. 316/2025, no uso de suas atribuições e na forma do previsto na Resolução COFEN nº. 706/2022, artigo 28, parágrafo único, FAZ SABER, a denunciada atualmente em lugar incerto e não sabido, que neste COREN/CE processam os autos do Processo Ético nº. 00231.184/2023-COREN-CE, em que figura como uma da denunciada a Dra. Joacilda Braga Lopes, COREN-CE Nº 48.403-ENF. O presente Edital expedido é para Citação da denunciada Dra. Joacilda Braga Lopes, COREN-CE Nº 48.403-ENF, para que apresente defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da juntada nos autos da presente publicação. A defesa prévia deverá ser escrita e endereçada ao Setor de Processos Éticos do COREN/CE, a qual poderá ser entregue pessoalmente na sede do COREN/CE, das 08h00 às 17h00, ou remetida via postal para esta Autarquia. Informamos que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta na sede do COREN/CE, sito à Rua Coronel Jucá, nº. 294-Meireles, CEP: 60170-320, Fortaleza/CE.

Fortaleza (CE), 30 de julho de 2025.

NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 008/2021 - 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2021.

OBJETO: prorrogação de vigência e reajuste contratual. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80, VIGÊNCIA: 08/07/2025 A 07/07/2026. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 382.386,96 (trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/07/2025. ASSINAM: Ethelly Feitosa Rodrigues Santos e Queli Cristina Kanarski, pela Contratante; Antoninho Caron, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 007/2023 - 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 328/2023.

OBJETO: prorrogação de vigência e reajuste contratual. CONTRATADA: JORGE BARQUET AYUB FILHO, CNPJ/MF nº 775.078.816/0001-37, VIGÊNCIA: 06/07/2025 A 05/07/2026. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.531,36 (três mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 06/07/2025. ASSINAM: Ethelly Feitosa Rodrigues Santos e Queli Cristina Kanarski, pela Contratante; Jorge Barquet Ayub Filho, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 007/2024 - 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 452/2024.

OBJETO: prorrogação de vigência contratual. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, VIGÊNCIA: 20/07/2025 A 19/07/2026. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.800,61 (doze mil e oitocentos reais e sessenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 19/07/2025. ASSINAM: Ethelly Feitosa Rodrigues Santos e Queli Cristina Kanarski, pela Contratante; Marcelo Wais, pela Contratada.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

Errata da publicação de Extrato de Contrato, publicado no dia 18 de julho de 2025 no Diário Oficial da União - Edição 7 - Pág. 195 - ONDE SE LÊ: Vigência: 16.07.2025 a 14.10.2026 - LEIA-SE: Vigência: 16.07.2025 a 16.10.2025.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de Solução de Comunicação de Dados para a interligação da Sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo a todas as unidades descentralizadas no Estado de São Paulo, firmado em 01/07/2025 entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ n.º 02.558.157/0001-62. Objeto dos Termos Aditivos: prorrogação da vigência contratual e reajuste dos preços contratados. Processo: Pregão Eletrônico n.º 07/2021. Contrato nº 13/2021. Vigência: 01/07/2025 a 30/06/2026. Valor do Termo Aditivo: R\$ 47.456,33.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo ("Coren/SP"), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, V, da lei 5.905/1973, e em cumprimento ao disposto no artigo 40, parágrafo segundo, do Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem (Resolução Cofen nº 706/2022), INTIMA SABRINA APARECIDA PEREIRA, posto que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do presente edital, apresente (por si ou por advogado devidamente constituído) alegações finais nos autos do Processo Ético nº 86/2023, no qual figura como parte interessada. Findo o prazo, o processo ético disciplinar prosseguirá em seus regulares termos.

Em 29 de julho de 2025

WAGNER ALBINO BATISTA

1º Secretário

SÉRGIO CLETO

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 030/2025 - CONTRATO - UASG Nº 927427. PROC. ADM. Nº 2907955/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Contrato nº 030/2025. CONTRATANTE: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: XDL Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 52.717.272/0001-00. Objeto: contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso da sede e inspetorias do CREA-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Contrato nº 031/2025 - CONTRATO - UASG Nº 927427. PROC. ADM. Nº 2907955/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Contrato nº 031/2025. CONTRATANTE: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: MR Comércio e Serviços Gerais Ltda, CNPJ: 17.808.503/0001-90. Objeto: contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso da sede e inspetorias do CREA-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 6.714,09 (seis mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos). Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.

Contrato nº 032/2025 - CONTRATO - UASG Nº 927427. PROC. ADM. Nº 2907955/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Contrato nº 032/2025. CONTRATANTE: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: MICROSENS S.A, CNPJ: 78.126.950/0011-26. Objeto: contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso da sede e inspetorias do CREA-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 90.040,00 (noventa mil e quarenta reais). Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2026.

Contrato nº 033/2025 - CONTRATO - UASG Nº 927427. PROC. ADM. Nº 2907955/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Contrato nº 033/2025. CONTRATANTE: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: Compras Públia Consultoria e Distribuição LTDA, CNPJ: 50.462.620/0001-10. Objeto: contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso da sede e inspetorias do CREA-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais). Vigência: 11/07/2025 a 11/07/2026.

Contrato nº 034/2025 - CONTRATO - UASG Nº 927427. PROC. ADM. Nº 2907955/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Contrato nº 034/2025. CONTRATANTE: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: E.D. Soluções Integradas LTDA, CNPJ: 53.365.739/0001-63. Objeto: contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso da sede e inspetorias do CREA-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 44.607,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026.

Contrato nº 035/2025 - CONTRATO - UASG Nº 927427. PROC. ADM. Nº 2907955/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2024, Ata de Registro de Preço nº 002/2025, Contrato nº 035/2025. CONTRATANTE: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, CNPJ Nº 06.062.038/0001-75. CONTRATADA: Hipermarcas Distribuidora LTDA, CNPJ: 15.386.462/0001-66. Objeto: contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso da sede e inspetorias do CREA-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. Valor total do contrato: R\$ 16.639,74 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 21/07/2025 a 21/07/2026.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo, publicação por omissão, firmado entre o CREA-SP e a empresa N.C Serviços Ltda. - CNPJ nº 01.816.098/0001-12. Objeto: Prorrogação do contrato C-019/2024, por de 12 meses a partir de 24/05/2025. Processo: L-015/2021. Data da Assinatura: 23/05/2025.

